

AO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA  
MANSÁ/RJ

Processo nº 0007518-59.2016.8.19.0007

OSÉ MAURO DA SILVA JÚNIOR, administrador judicial, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 22, inciso II, alínea 'c', da LEI 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL PARA O MÊS DE MAIO DE 2021**, dentro dos parâmetros e padrões fixados na RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020 c/c Aviso 74/2020 do TJRJ, agora corroborada pelas alterações na Lei 11.101/05.

Nesta toada, importante consignar que TODOS os relatório mensais estão disponíveis no site do AJ, conforme já informado, qual seja [www.silvajunioradvocacia.com.br](http://www.silvajunioradvocacia.com.br)

No mês de maio tiveram início **AS SESSÕES DE MEDIAÇÃO** a fim de viabilizar um diálogo frutífero entre os Credores e as Recuperandas. Após algumas reuniões, as mediadora designadas, em conjunto com o AJ e Recuperandas decidiram estabelecer sessões sem os credores, a fim discutir e criar um Plano de atuação conjunta e abrangente.



Durante todo o mês de **MAIO** as sessões de mediação foram efetivadas pela plataforma disponibilizada pelo **NUPEMEC**, tendo participado este AJ, a advogada que com ele subscreve o presente relatório, as Mediadoras designadas, bem como os procuradores das Recuperandas.

### **BREVE INTRODUÇÃO**

A presente processo cuida da recuperação de duas Sociedade empresárias em litisconsórcio. O relatório vislumbra a atividade das ambas.

A atividade empresarial das Recuperandas tem como objeto o transporte e locação de veículos e ao longo da Recuperação não houve qualquer modificação de tal objeto. **Da mesma forma, para o presente mês não foi observada a abertura e/ou fechamento do estabelecimento empresarial.**

O quadro de funcionários se manteve estável se considerado o mês anterior, sendo certo haver 01 funcionário ativo e regido pelo regime esculpido na CLT e 03 funcionários afastados.

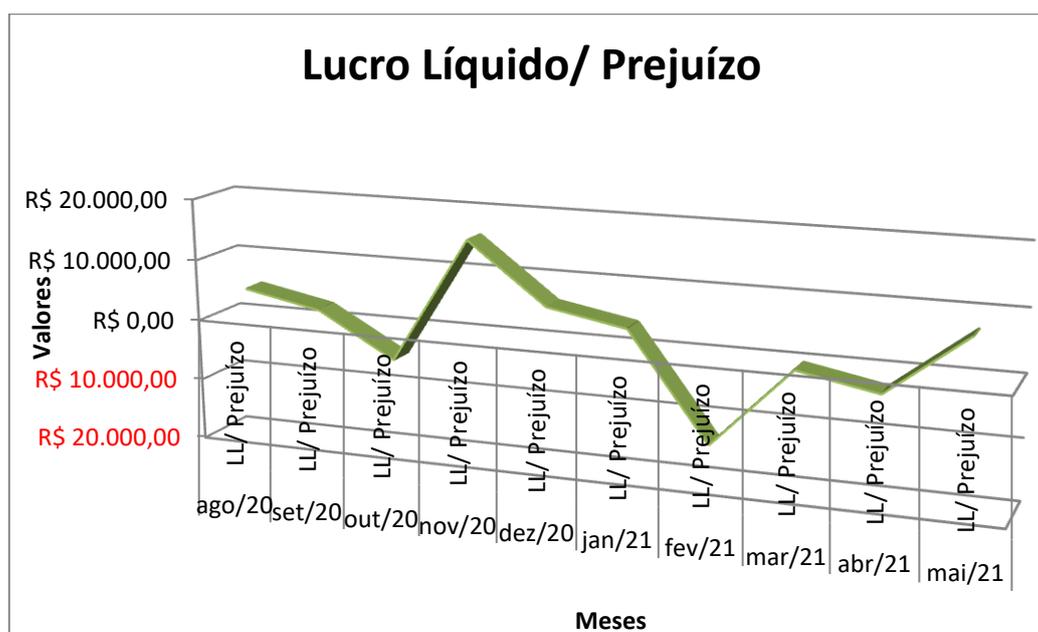
De acordo com informações prestada pelas Recuperandas o gasto com o funcionário ativo significou um aporte de R\$ 3.740,15, levando-se em consideração o valor bruto da folha de pagamento.

<b>Demitidos</b>	<b>Afastados (INSS)</b>	<b>Ativos</b>	<b>Total de funcionários</b>
00	03	01	04



Tendo em vista o atual cenário de Pandemia, os contatos com as Recuperandas estão sendo realizados através de seus Administradores Sociais, especialmente com a Sr<sup>a</sup> Letícia, que de forma pontual e amistosa oferta as informações solicitadas.

No que tange ao setor de Operação, cumpre-nos observar que as Recuperandas atingiram uma receita bruta no valor de R\$ 72.773,41, (DRE) sendo certo ter restado apurado um **RESULTADO OPERACIONAL DE R\$ 7.225,77**. A seguir destaca-se o gráfico para a informação aqui discriminada.



## ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

### **Ativo Circulante e Não Circulante**

No mês em análise os ativos significaram o saldo de R\$ 17.382.204,04 sendo o valor R\$ 1.736.623,61 referente ao ativo circulante (houve pequena variação em relação ao mês anterior) e R\$ 15.646.580,43, referente aos ativo não circulante.



A título de esclarecimento destaca-se a tabela dos ativos, nos termos abaixo, sendo certo que a informação (documentação) completa poderá ser facilmente encontrada no site já apontado, bem como nos autos da presente recuperação.

1 1	ATIVO	17.382.100,890	72.773,41	71.670,26	17.383.204,040
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.735.520,460	72.773,41	71.670,26	1.736.623,610
3 1.1.1	DISPONÍVEL	219.696,760	72.773,41	71.670,26	220.799,910
4 1.1.1.01	CAXA	219.676,540	72.773,41	71.670,26	220.779,690
5 1.1.1.01.0001	CAXA GERAL	219.676,540	72.773,41	71.670,26	220.779,690
10 1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	20,220	0,00	0,00	20,220
561 1.1.1.03.0006	BANCO BRADESCO S/A	20,220	0,00	0,00	20,220
12 1.1.2	CLIENTES	165.823,700	0,00	0,00	165.823,700
13 1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	307.902,280	0,00	0,00	307.902,280
504 1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	307.902,280	0,00	0,00	307.902,280
17 1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	142.078,580	0,00	0,00	142.078,580
601 1.1.2.03.0001	(-) PROVISÃO DEVEDORES DUVIDOSOS	142.078,580	0,00	0,00	142.078,580
18 1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.350.000,000	0,00	0,00	1.350.000,000
20 1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	1.350.000,000	0,00	0,00	1.350.000,000
603 1.1.3.02.0002	EMPRESTIMOS A RECEBER	1.350.000,000	0,00	0,00	1.350.000,000
501 1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.646.580,430	0,00	0,00	15.646.580,430
88 1.2.2	INVESTIMENTOS	7.332.457,850	0,00	0,00	7.332.457,850
101 1.2.2.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	7.332.457,850	0,00	0,00	7.332.457,850
870 1.2.2.06.0006	CONSORCIOS	479.335,270	0,00	0,00	479.335,270
874 1.2.2.06.0010	VEÍCULOS	3.054.123,440	0,00	0,00	3.054.123,440
875 1.2.2.06.0011	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	3.798.999,140	0,00	0,00	3.798.999,140

Nos arquivos em anexo é possível vislumbrar, ainda, os gráficos relativos ao desempenho de ativos, passivos e lucros líquidos.

## Passivo

O passivo restou apurado em **R\$ 17.388.073,27**, sendo certo que o P. Circulante fora fixado em **R\$ 18.626.860,01** enquanto o Passivo não Circulante em **R\$ 6.761.297,79**.



<b>149 2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>17.394.195,89C</b>	<b>7.161,55</b>	<b>1.038,93</b>	<b>17.388.073,27C</b>
<b>150 2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>18.632.982,63C</b>	<b>7.161,55</b>	<b>1.038,93</b>	<b>18.626.890,01C</b>
<b>382 2.1.1</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>61.346,57C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.346,57C</b>
<b>151 2.1.1.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>61.346,57C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.346,57C</b>
152 2.1.1.01.0001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
651 2.1.1.01.0010	EMPRÉSTIMOS A PAGAR	26.934,21C	0,00	0,00	26.934,21C
653 2.1.1.01.0012	EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	2.000,00C	0,00	0,00	2.000,00C
655 2.1.1.01.0014	ARRENDAMENTO MERCANTIL A PAGAR	52.184,18C	0,00	0,00	52.184,18C
656 2.1.1.01.0015	ENCARGOS A PROPRIAR-LEASING	119.771,82D	0,00	0,00	119.771,82D
<b>164 2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.610.557,83C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.610.557,83C</b>
<b>165 2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.610.557,83C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.610.557,83C</b>
506 2.1.3.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	1.610.557,83C	0,00	0,00	1.610.557,83C
<b>169 2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>13.122.523,24C</b>	<b>86,34</b>	<b>0,00</b>	<b>13.122.436,90C</b>
<b>170 2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>13.122.523,24C</b>	<b>86,34</b>	<b>0,00</b>	<b>13.122.436,90C</b>
172 2.1.4.01.0002	ICMS A RECOLHER	2.440.809,87C	0,00	0,00	2.440.809,87C
173 2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	540,00C	0,00	0,00	540,00C
174 2.1.4.01.0004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	1.348.634,66C	0,00	0,00	1.348.634,66C
175 2.1.4.01.0005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	688.423,07C	0,00	0,00	688.423,07C
178 2.1.4.01.0008	IURF A RECOLHER	2.094,64C	86,34	0,00	2.008,30C
179 2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	636.148,81C	0,00	0,00	636.148,81C
180 2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	3.162.977,96C	0,00	0,00	3.162.977,96C
657 2.1.4.01.0026	ICMS A RECOLHER - F.1	3.474.906,19C	0,00	0,00	3.474.906,19C
658 2.1.4.01.0027	ICMS A RECOLHER - F.2	1.216.432,47C	0,00	0,00	1.216.432,47C
659 2.1.4.01.0028	ICMS A RECOLHER - F.3	133.956,99C	0,00	0,00	133.956,99C
662 2.1.4.01.0031	PIS/ COFINS/ CSLL - LEI:10.833	17.598,58C	0,00	0,00	17.598,58C
<b>185 2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>3.749.938,62C</b>	<b>7.075,21</b>	<b>1.038,93</b>	<b>3.743.902,34C</b>
<b>186 2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>436.448,40C</b>	<b>5.595,25</b>	<b>1.038,93</b>	<b>431.892,08C</b>
187 2.1.5.01.0001	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	3.488,91C	3.312,00	1.038,93	1.215,84C
188 2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	25.958,32C	2.283,25	0,00	23.675,07C
511 2.1.5.01.0004	FÉRIAS A PAGAR	4.934,78C	0,00	0,00	4.934,78C
512 2.1.5.01.0005	RCT A PAGAR	308.058,02C	0,00	0,00	308.058,02C
667 2.1.5.01.0013	RCT A PAGAR - F.2	94.008,37C	0,00	0,00	94.008,37C
<b>190 2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>3.313.490,22C</b>	<b>1.479,96</b>	<b>0,00</b>	<b>3.312.010,26C</b>
191 2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	1.669.105,05C	1.180,75	0,00	1.667.924,30C
192 2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	403.302,29C	299,21	0,00	403.003,08C
491 2.1.5.02.0004	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	48.606,35C	0,00	0,00	48.606,35C
553 2.1.5.02.0005	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	475,31C	0,00	0,00	475,31C
668 2.1.5.02.0009	FGTS A RECOLHER - F.1	292,96C	0,00	0,00	292,96C
669 2.1.5.02.0010	FGTS A RECOLHER - F.2	173.364,45C	0,00	0,00	173.364,45C
670 2.1.5.02.0011	FGTS A RECOLHER - F.3	2.654,47C	0,00	0,00	2.654,47C
671 2.1.5.02.0012	INSS A RECOLHER - F.1	1.581,54C	0,00	0,00	1.581,54C
672 2.1.5.02.0013	INSS A RECOLHER - F.2	706.890,00C	0,00	0,00	706.890,00C
673 2.1.5.02.0014	INSS A RECOLHER - F.3	6.878,08C	0,00	0,00	6.878,08C
676 2.1.5.02.0017	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	300.339,72C	0,00	0,00	300.339,72C
<b>200 2.1.6</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>88.616,37C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88.616,37C</b>
<b>202 2.1.6.02</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>3.715,32C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.715,32C</b>
528 2.1.6.02.0002	PENSÃO ALIMENTÍCIA A DEPOSITAR	3.715,32C	0,00	0,00	3.715,32C
<b>206 2.1.6.06</b>	<b>PARCELAMENTO DE IMPOSTOS</b>	<b>84.901,05C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.901,05C</b>
687 2.1.6.06.0003	PARCELAMENTO IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	84.901,05C	0,00	0,00	84.901,05C
<b>503 2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>6.761.297,79C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.761.297,79C</b>
<b>217 2.2.1</b>	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>6.761.297,79C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.761.297,79C</b>
<b>218 2.2.1.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>6.761.297,79C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.761.297,79C</b>
219 2.2.1.01.0001	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.042.823,35C	0,00	0,00	9.042.823,35C
222 2.2.1.01.0003	APORTE DE CAPITAL	27.951,11C	0,00	0,00	27.951,11C
693 2.2.1.01.0008	ARRENDAMENTO MERCANTIL A PAGAR	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
694 2.2.1.01.0009	ENCARGOS A APROPRIAR	2.709.476,67D	0,00	0,00	2.709.476,67D

As alienações fiduciárias contratadas pelas Recuperandas são anteriores ao processamento da RJ, portanto, os respectivos créditos já foram submetidos ao juízo concursal, na qualidade de crédito extraconcursal.



Nesta toada importante ressaltar que após o julgamento de alguns Agravos de Instrumentos, decorrentes de decisões proferidas pelo juízo da RJ, foi alterada a natureza de alguns créditos extra-concursal para crédito com garantia real. Há ainda recursos pendente de julgamento.

<b>CREDORES EXTRACONCURSAIS ANTES IMPUGNAÇÕES</b>	<b>CREDORES EXTRACONCURSAIS APÓS IMPUGNAÇÕES</b>	<b>IMPUGNAÇÕES</b>
VOLVO S.A	Aguardando julgamento do AI	001258-20.2019
Banco Itaú	-----	-----
FIDIS - fez cessão de crédito	Aguardando julgamento do AI	0011257.35.2019
Bradesco	AI determinou a inclusão no QGC como Garantia Real	0013072-67.2019
SCANIA BANCO S.A	AI determinou a inclusão no QGC	0011259-05.2019

<b>Recursos/Impugnação</b>	<b>Atualização Processual</b>	<b>Processo</b>
VOLVO S.A	Aguardando julgamento do AI	001258-20.2019
Banco Itaú	-----	-----
FIDIS - fez cessão de crédito	Aguardando julgamento do AI	0011257.35.2019
Bradesco	AI determinou a inclusão no QGC como Garantia Real	0013072-67.2019
SCANIA BANCO S.A	AI determinou a inclusão no QGC	0011259-05.2019
SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA SA	Conclusão ao juiz	0011021-83.2019
BANCO DO BRASIL S/A	Petição juntada – “informar que a parte contrária já foi devidamente intimada”	0011254-80.2019
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Aguardando julgamento de Agravo – 19/04/2021	0011327-52.2019
LUIZ JOSE TEIXEIRA	Ag julgamento de agravo – 06/04/2021	0015952-32.2019
IOCHPE MAXION S.A.		0001816-93.2020
BANCO BRADESCO SA	Baixa Definitiva	0057755-21.2016
	Juntada de Petição – Ciência 14/05/2019	0058166-64.2016
SCANIA BANCO S/A	Baixa Definitiva	0061358-05.2016
	Baixa Definitiva	0024592-16.2017
BANCO BRADESCO S A	Baixa Definitiva	0054056-85.2017



BANCO VOLVO (BRASIL) S A	Baixa Definitiva	0015954-57.2018
SCANIA BANCO S A	Baixa Definitiva	0028562-87.2018
SCANIA BANCO S A	Remessa do Escrivão/Diretor/Secretário para 3VP	0006596-34.2019
	Remessa do Escrivão/Diretor/Secretário para 3VP	0025572-89.2019
	Publicação Despacho/Decisão – 02/07/2021	0014920-42.2021
BANCO VOLVO BRASIL S A	Remessa do Escrivão/Diretor/Secretário para 1VP	0022199-79.2021

As **obrigações tributárias** (nas esferas Federal e Estadual) somam o importe de **R\$ 13.122.523,24**. Pertinente ressaltar que para o mês em análise a empresa não recolheu os seguintes tributos: **Pis - Cofins - CSLL - ICMS, tendo recolhido o IR, INSS, DARF, FGTS.**

Não há notícias de ações trabalhistas ajuizadas após a formação da lista de Credores, às fls./ID 7014. Este AJ já apresentou detalhamento sobre os credores trabalhistas a fim de facilitar os diálogos na mediação.

#### **EXECUÇÕES FISCIAIS APÓS AJUIZAMENTO DA RJ**

Há notícias das seguintes execuções fiscais ajuizadas em face das Recuperandas:

<b>Número Processo</b>	<b>Fase Atual</b>
0009271-80.2018/0007	Suspensão/Sobrestamento do Processo
0009267.43.2018/0007	Documento juntado em 20/04/2021



0011194-78.2017/0007	Conclusão ao juiz
0011210-32.2017/0007	Conclusão ao juiz
0008381.78.2017/0007	Petição juntada em 30/06/2021
0014854-80.2017/0007	Documento juntado em 20/04/2021
0011210-32.2017/0007	Conclusão ao juiz

### **DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

Por fim, destacam-se os seguintes gastos para o período sob análise.

#### **Despesas realizadas no período**

Assessoria jurídica	R\$ 33.935,06
Administrativo	R\$ 5.691,08
Despesas operacionais	R\$ 13.482,58
Recursos humanos	R\$ 5.991,25
Despesas bancárias	R\$ 0,00
Acordos trabalhistas	R\$ 9.771,51
Impostos	R\$ 2.798,78

### VII - **DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, serve a presente para cumprir o comando de apresentação de relatórios mensais **(MAIO/2021)** pugnando, destarte, pela sua homologação.



Barra Mansa, 09 de julho de 2021.

**JOSÉ MAURO DA SILVA JÚNIOR**

Administrador Judicial

OAB/RJ n° 103.933

**NATHÁLIA DE A. CARIELLO**

OAB/RJ 132.968